



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinho de pipoca e carrinho de cachorro quente, para uso da Diretoria de Proteção Social Básica, nas Festas Julinas dos grupos do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo
01	02.356	Contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinho de pipoca e carrinho de cachorro quente, para uso da Diretoria de Proteção Social Básica, nas Festas Julinas dos grupos do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	SERVIÇO

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinho de pipoca e carrinho de cachorro quente, para uso da Diretoria de Proteção Social Básica, nas Festas Julinas dos grupos do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, no Município.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será , conforme recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: CRAS Norte, CRAS Leste, CRAS Centro, CRAS Sul, CRAS Oeste e CCI Viva Vida.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

VIVIANE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Viviane C. N. Oliveira
Diretoria de Gestão Adm.
Financeira e Itf
Port. 2508/23